

PORTARIA SN de 20 de dezembro de 2024 – DIREÇÃO GERAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE RETENÇÃO DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Faculdade EFAN prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos e administrativos, vinculadas à Diretoria Acadêmica, responsáveis pela execução e acompanhamento das políticas institucionais de ensino, permanência e apoio ao estudante;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Retenção constitui órgão institucional responsável pela implementação de estratégias e ações voltadas à retenção e permanência dos estudantes, visando reduzir a evasão acadêmica e promover a continuidade do percurso formativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Regimento Geral da Faculdade EFAN, que prevê a existência de Coordenações de Núcleos institucionais e estabelece que seus coordenadores sejam designados pela Direção Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **BRUNO FERREIRA BATISTA** para exercer a função de **Coordenador do Núcleo de Retenção da Faculdade EFAN**.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Núcleo de Retenção desenvolver, implementar e acompanhar políticas institucionais voltadas à retenção acadêmica, à permanência estudantil e à redução da evasão, em conformidade com o Regimento Geral e demais normas institucionais.

Art. 3º O Coordenador deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Diretoria Acadêmica, bem como propor e desenvolver ações institucionais que fortaleçam a continuidade e o sucesso acadêmico dos estudantes da Faculdade EFAN.

Art. 4º Esta nomeação terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Direção Geral, nos termos das normas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 20 de dezembro de 2024



ALEX PIRES ANDRADE
Diretor Geral
Faculdade EFAN

